

AO MINISTÉRIO DA ECONOMIA

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Nº DA SOLICITAÇÃO: MR037456/2023

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACAO, PESQUISA E BENEFICIO DE FERRO, METAIS BASICOS E PRECIOSOS DE SERRINHA E REGIAO, CNPJ n. 13.440.378/0001-58 localizado(a) à RUA MACARIO FERREIRA, 522, 1º ANDAR, CENTRO, Serrinha/BA, CEP 48700-000, representado(a), neste ato, por seu Presidente, Sr(a). FLAUDENIR DE SOUSA CAMPOS, CPF n. 357.809.405-68, conforme deliberação da (s) Assembléia (s) da Categoria, realizada (s) em 22/06/2023 no município de Santaluz/BA;

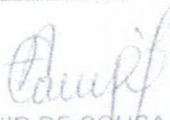
E

SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA, CNPJ n. 22.103.965/0001-42, localizado(a) à Fazenda MAndacaru, 00, Casa, Área Rural, Santaluz/BA, CEP 48880-000, representado(a), neste ato, por seu Gerente, Sr(a). KLEBER SILVA MACEDO, CPF n. 861.007.501-04

nos termos do disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e na Instrução Normativa nº 16, de 2013, da Subsecretaria de Relações do Trabalho, reconhecem como válido e requerem o REGISTRO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO transmitido ao Ministério da Economia, por meio do sistema MEDIADOR, sob o número MR037456/2023, na data de 10/07/2023, às 17:03.

SERRINHA

10 de julho de 2023.



FLAUDENIR DE SOUSA CAMPOS
Presidente

FLAUDENIR DE SOUSA CAMPOS
PRESIDENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE EXTRACAO, PESQUISA E BENEFICIO DE FERRO, METAIS BASICOS E PRECIOSOS DE SERRINHA E REGIAO



KLEBER SILVA MACEDO
Gerente

KLEBER SILVA MACEDO
GERENTE DE BENEFICIAMENTO
CPF: 861.007.501-04

SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2025, celebrado entre a SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA - SLDM, estabelecida na Fazenda Mandacaru, s/n, povoado Campo Grande de Cima, no município de Santa Luz/BA inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.103.965/0001-42, por seu representante legais assinados e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO, PESQUISA E BENEFÍCIO DE FERRO, METAIS BÁSICOS E PRECIOSOS DE SERRINHA E REGIÃO FUNDADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 1988 - CGC 13.440.378/0001-58- COM BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE CANSANÇÃO, CONCEIÇÃO DO COITE, NORDESTINA, QUINJIGUE, SALVADOR, ITIÚBA, SANTA LUZ, QUEIMADAS, ARACI, SERRINHA, TEOFILÂNDIA e BARROCAS NO ESTADO DA BAHIA – SINDIMINA SERRINHA- BA. SEDE: RUA MACÁRIO FERREIRA Nº 522 - CENTRO CEP: 48700-000 por seu representante legal abaixo assinado, tem as partes entre si justo e convencionado por força da deliberação ocorrida na Assembleia Geral realizada nos dias **21/06/2023** e **22/06/2023**, o presente Acordo Coletivo de Trabalho, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLAUSULA 1ª - TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO - TIR

Com fundamento no art. 7º, inciso XIV, da Constituição da República de 1988, fica autorizada a prática de turnos ininterruptos de revezamento, com jornada de até 08 (oito) horas diárias de trabalho, sem que sejam consideradas como horas extras a 7ª e 8ª hora, nos exatos termos da Sumula 423 do TST.

Parágrafo 1º: As escalas de trabalho para os turnos poderão ser em 03 (três) turnos, com 04 turmas, revezando-se durante 24 (vinte e quatro) horas, com a jornada indicada abaixo.

1º Turno: 01:00 h às 07:00 horas, com 15 minutos de intervalo intrajornada;

2º Turno: 07:00 h às 16:00 horas, com 01 hora de intervalo intrajornada;

3º Turno: 16:00 h às 01:00 horas, com 01 hora de intervalo intrajornada.

Parágrafo 2º: A empresa poderá a qualquer tempo adotar outra escala de trabalho para o TIR, desde que observada a legislação vigente e mediante assembleia, para turnos diferentes do acordado neste instrumento;

A nova tabela escolhida só terá validade após a aprovação do acordo específico do turno.

Parágrafo 3º: Fica computado na jornada diária de até 08 horas, o tempo destinado aos procedimentos preparatórios como, por exemplo, mas não se limitando, o deslocamento interno até área da mina / planta; o DDS (Diálogo Diário de Segurança); a troca de uniforme; equipagem; EPI's, bem como a reportagem, relatórios, etc.; devolução de equipamentos; entrega de check list à supervisão; traslado de retorno da área da mina / planta para a portaria, etc.



KLEBER SILVA MACEDO
GERENTE DE BENEFICIAMENTO
CPF 061.007.501-04

Parágrafo 4º: Todo trabalhador gozará regularmente também de intervalo para repouso e alimentação, não computado na jornada de trabalho, de 01 hora nos dias em que a jornada de trabalho for de 08 horas (2º e 3º turnos) e de 15 minutos diários nos dias em que a jornada de trabalho for de 06 horas (1º turno).

Parágrafo 5º: Por ser próprio do regime de turno interrupto de revezamento, fica autorizado o trabalho em dia de domingos e feriados civis/religiosos, na forma da Portaria 671/2021 da Secretaria do Trabalho, ficando ajustado que o empregado gozará pelo menos de uma folga (RSR) por mês no domingo.

Parágrafo 6º: Por força do artigo 611-A, inciso XIII da CLT, fica expressamente autorizada a prorrogação da jornada ora ajustada em ambientes insalubres, sem licença prévia das autoridades competentes do Ministério do Trabalho.

Parágrafo 7º: Considerando as peculiaridades próprias do regime de turno ininterrupto de revezamento, inclusive quanto ao maior esforço físico, a empresa fornecerá crédito adicional mensal no valor bruto de **R\$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)** em cartão eletrônico a título de alimentação, durante a vigência deste acordo, exclusivamente aos empregados que trabalham em regime de turno ininterrupto de revezamento. Na hipótese de alteração do regime de trabalho, passando o empregado a realizar suas atividades em turno fixo ou qualquer outro turno que não seja o fixado no parágrafo primeiro desta cláusula, o empregado não fará jus ao crédito mensal ora negociado. Também não terão direito ao benefício previsto nesta cláusula os empregados que tiverem o contrato de trabalho suspenso, independentemente do motivo e enquanto perdurar a situação de suspensão.

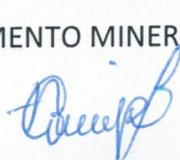
Parágrafo 8º: O benefício previsto no parágrafo 7º não possui natureza salarial, não integra a remuneração do empregado, não se incorpora ao contrato de trabalho e não constitui base de incidência de qualquer encargo trabalhista e previdenciário, nos termos do artigo 457, §2º da CLT e da Lei 6.321/76. A Empresa descontará em folha de pagamento, mensalmente o valor de R\$ 1,00 (um real)

CLÁUSULA 2ª - VIGENCIA

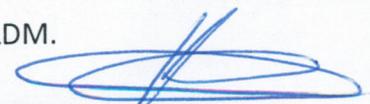
As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho para o período de 1º de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2025.

Parágrafo Único: O presente acordo poderá ser prorrogado ou revisado conforme prevê a Lei, sendo que as Partes declaram e concordam em atribuir efeitos retroativos ao presente acordo até a data de 01/03/2023.

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da empresa acordante, abrangerá a categoria DE TRABALHADORES DA SANTA LUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA - SLDM.



KLEBER SILVA MACEDO
GERENTE DE BENEFICIAMENTO



E, por estarem justos e acordados, e para que produza os efeitos legais e jurídicos, assinam as partes em 03 (três) vias, comprometendo-se consoante o disposto no Artigo 614, da CLT, a promover o depósito de uma via da mesma para fins de registro, a ser arquivada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego.

Santa Luz/BA, 26 de junho de 2023



KLEBER SILVA MACEDO
GERENTE DE BENEFICIAMENTO
CPF: 861.007.501-04

SANTALUZ DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA - SLDM



FLAUDENIR DE SOUSA CAMPOS
PRESIDENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE EXTRAÇÃO, PESQUISA E BENEFÍCIO DE FERRO, METAIS BÁSICOS E PRECIOSOS DE SERRINHA E REGIÃO FUNDADO EM 26 DE DEZEMBRO DE 1988 - CGC 13.440.378/0001-58- COM BASE TERRITORIAL NOS MUNICÍPIOS DE CANSANÇÃO, CONCEIÇÃO DO COITE, NORDESTINA, QUINJIGUE, SALVADOR, ITIÚBA, SANTA LUZ, QUEIMADAS, ARACI, SERRINHA, TEOFILÂNDIA e BARROCAS NO ESTADO DA BAHIA - SINDIMINA-SERRINHA- BA

TESTEMUNHAS:

SANTALUZ

Olivera - 730.980.355-87

SANTALUZ

METALURGIA

13.440.378/0001-58

NORDESTINA

e 84000000

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

JANEIRO/2024																																
DATA	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
DIA DA SEMANA		SEX	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA
1º TURNO	01:00 ÀS 07:00	B	B	D	D	D	C	C	C	C	A	A	D	D	D	D	B	B	B	A	A	A	A	C	C	C	B	B	B	B	D	
2º TURNO	07:00 ÀS 16:00	A	A	B	A	B	B	B	B	C	B	C	C	C	C	C	D	C	D	D	D	D	A	A	D	A	A	A	A	B		
3º TURNO	16:00 ÀS 01:00	D	C	C	C	A	A	A	A	D	D	D	B	B	B	B	A	A	A	C	C	C	C	B	B	B	D	D	D	D	C	C
FOLGA		C	D	A	B	C	D	D	D	A	B	C	D	A	A	A	B	C	D	A	B	B	B	C	D	A	B	C	C	C	D	A

FEVEREIRO/2024																															
DATA	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	
DIA DA SEMANA		QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	
1º TURNO	01:00 ÀS 07:00	D	D	C	C	C	C	A	A	A	D	D	D	D	B	B	B	A	A	A	A	C	C	C	B	B	B	B	D	D	
2º TURNO	07:00 ÀS 16:00	A	B	B	B	B	C	B	C	C	C	C	C	D	D	D	D	A	D	D	D	A	D	A	A	A	A	A	B	A	
3º TURNO	16:00 ÀS 01:00	C	A	A	A	A				B	B	B	B	A	A	A	C	C	C	C	B	B	B	D	D	D	D	C	C	C	
FOLGA		B	C				A	B	C			A	A	A	B	C		A	B	B	B	C		A	B	C	C	C		A	B

MARÇO/2024																																
DATA	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
DIA DA SEMANA		SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM
1º TURNO	01:00 ÀS 07:00	D	C	C	C	C	A	A	A	D	D	D	D	B	B	B	A	A	A	A	C	C	C	B	B	B	B	D	D	D	C	C
2º TURNO	07:00 ÀS 16:00	B	B	B	B	B	C	B	C	C	C	C	D	D	D	D	A	D	D	D	A	D	A	A	A	A	A	B	B	B	B	B
3º TURNO	16:00 ÀS 01:00	A	A	A	A	A	D	D	D	B	B	B	B	A	A	A	C	C	C	C	B	B	B	D	D	D	D	C	C	C	A	A
FOLGA		C	D	D	D	A	B	C	D	A	A	A	B	C	D	A	B	B	B	C	D	A	B	B	C	D	A	B	C	C	D	D

ABRIL/2024																																
DATA	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
DIA DA SEMANA		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	
1º TURNO	01:00 ÀS 07:00	C	C	A	A	A	D	D	D	D	B	B	B	A	A	A	D	D	D	D	B	B	B	D	D	D	D	C	C	C	C	C
2º TURNO	07:00 ÀS 16:00	B	B	B	B	B	C	C	C	C	D	C	D	D	D	D	A	D	A	D	A	A	A	A	B	A	B	B	B	B	B	B
3º TURNO	16:00 ÀS 01:00	A	D	D	D	B	B	B	B	A	A	A	C	C	C	C	B	B	B	D	D	D	D	C	C	C	A	A	A	A	D	
FOLGA		D	A	B	C	D	A	A	A	B	C	D	A	B	B	B	C	D	A	B	C	C	C	D	A	B	C	D	D	D	D	A

MAIO/2024																																
DATA	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
DIA DA SEMANA		QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX
1º TURNO	01:00 ÀS 07:00	A	A	A	D	D	D	D	B	B	B	A	A	A	A	C	C	C	B	B	B	D	D	D	C	C	C	C	A	A	A	
2º TURNO	07:00 ÀS 16:00	C	B	C	C	C	C	D	C	D	D	D	D	A	D	A	D	A	A	A	A	B	A	B	A	B	B	B	B	C	C	C
3º TURNO	16:00 ÀS 01:00	D	D	B	B	B	A	A	A	C	C	C	C	B	B	B	D	D	D	D	C	C	C	A	A	A	A	A	D	D	D	B
FOLGA		B	C	D	A	A	A	B	C	D	A	B	B	B	C	D	A	B	C	C	C	D	A	B	C	D	D	D	A	B	C	D

JUNHO/2024																																
DATA	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
DIA DA SEMANA		SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	
1º TURNO	01:00 ÀS 07:00	D	D	D	D	B	B	A	A	A	A	C	C	C	B	B	B	D	D	D	C	C	C	C	A	A	A	A	D	D		
2º TURNO	07:00 ÀS 16:00	C	C	C	C	D	C	D	D	D	D	D	A	D	A	A	A	A	B	A	A	A	B	B	B	B	B	B	B	C	C	C
3º TURNO	16:00 ÀS 01:00	B	B	B	A	A	A	C	C	C	C	B	B	B	D	D	D	D	C	C	C	A	A	A	A	D	D	D	B	B	B	
FOLGA		A	A	A	B	C	D	A	B	B	B	C	D	A	B	C	C	C	D	A	B	C	C	D	D	D	A	B	C	D	A	

JULHO/2024																																	
DATA	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
DIA DA SEMANA		SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	
1º TURNO	01:00 ÀS 07:00	D	D	B	B	B	A	A	A	C	C	C	B	B	B	D	D	D	D	C	C	C	C	A	A	A	A	D	D	D	D		
2º TURNO	07:00 ÀS 16:00	C	C	D	C	D	D	D	D	A	D	A	A	A	A	A	B	A	B	B	B	B	C	B	B	B	B	B	B	C	C	C	
3º TURNO	16:00 ÀS 01:00	B	A	A	A	C	C	C	C	B	B	B	D	D	D	D	C	C	C	A	A	A	A	D	D	D	B	B	B	B	A	A	
FOLGA		A	B	C	D	A	B	B	B	C	D	A	B	C	C	C	D	A	B	C	C	D	D	D	A	B	C	D	A	A	A	B	C

AGOSTO/2024																																	
DATA	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
DIA DA SEMANA		QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	
1º TURNO	01:00 ÀS 07:00	B	B	A	A	A	A	C	C	C	B	B	B	D	D	D	C	C	C	C	C	A	A	A	D	D	D	D	B	B	B	A	A
2º TURNO	07:00 ÀS 16:00	C	D	D	D	D	A	D	A	A	A	A	B	A	B	B	B	C	B	C	C	C	C	C	C	C	C	C	D	D	D	D	
3º TURNO	16:00 ÀS 01:00	A	C	C	C	C	B	B	D	D	D	D	C	C	A	A	A	A	A	D	D	D	D	B	B	B	B	A	A	A	A	C	C
FOLGA		D	A	B	B	B	C	D	A	B	C	C	C	D	A	B	C	D	D	D	A	B	C	D	A	A	A	B	C	D	A	B	

SETEMBRO/2024																															
DATA	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
DIA DA SEMANA		DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG
1º TURNO	01:00 ÀS 07:00	A	A	A	C	C	C	B	B	B	B	D	D	D	C	C	C	C	A	A	A	D	D	D	D	B	B	B	A	A	A
2º TURNO	07:00 ÀS 16:00	D	D	D	A	D	A	A	A	A	B	A	B	B	B	B	C	B	C	C	C	C	C	C	D	C	D	D	D	D	D
3º TURNO	16:00 ÀS 01:00	C	C	B	B	B	D	D	D	A	D	C	C	A	A	A	D	D	D	B	B	B	A	A	A	A	C	C	C	C	C
FOLGA		B	B	C	D	A	B	C	C	C	D	A	B	C	D	D	D	A	B	C	D	A	A	A	B	C	D	A	B	B	B

OUTUBRO/2024																																
DATA	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
DIA DA SEMANA		TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB	DOM	SEG	TER	QUA	QUI
1º TURNO	01:00 ÀS 07:00	A	C	C	C	B	B	B	B	D	D	D	C	C	C	C	A	A	A	D	D	D	D	B	B	B	A	A	A	A	C	C
2º TURNO	07:00 ÀS 16:00	D	A	D	A	A	A	A	B	A	B	B	B	B	B	C	B	C	C	C	C	C	C	D	C	D	D	D	D	D	A	D
3º TURNO	16:00 ÀS 01:00	B	B	B	D	D	D	C	C	A	A	A	D	D	B	B	B	B	A	A	A											

JANEIRO/2025																																	
DATA	HORARIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
DIA DA SEMANA		QIA	QIT	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QIA	QIT	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QIA	QIT	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QIA	QIT	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QIA	QIT	SEX	
1º TURNO	01:00 ÀS 07:00	D	D	D	C	C	C	C	A	A	A	D	D	D	D	B	B	B	A	A	A	A	C	C	C	B	B	B	B	D	D	D	
2º TURNO	07:00 ÀS 16:00	B	A	B	B	B	B	B	C	B	C	C	C	C	D	C	D	D	D	D	D	D	D	A	A	A	A	A	A	A	B	A	B
3º TURNO	16:00 ÀS 01:00	C	C	A	A	A	A	D	D	D	B	B	B	B	A	A	C	C	C	C	C	B	B	B	D	D	D	D	C	C	C	A	
FOLGA		A	B	C	D	D	D	A	B	C	D	A	A	A	B	C	D	A	B	B	B	C	D	A	B	C	C	C	D	A	B	C	

FEVEREIRO/2025																																
DATA	HORARIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28			
DIA DA SEMANA		SAB	DOM	SEG	TER	QIA	QIT	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QIA	QIT	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QIA	QIT	SEX	SAB	DOM	SEG	TER	QIA	QIT	SEX			
1º TURNO	01:00 ÀS 07:00	C	C	C	C	A	A	A	D	D	D	D	B	B	B	A	A	A	A	C	C	C	B	B	B	B	B	D	D	D		
2º TURNO	07:00 ÀS 16:00	B	B	B	B	D	B	C	C	C	C	C	D	C	D	D	D	D	D	A	D	A	A	A	A	A	A	B	A	B		
3º TURNO	16:00 ÀS 01:00	A	A	A	D	C	D	B	B	B	B	A	A	A	C	C	C	C	B	B	B	D	D	D	D	D	C	C	C	A		
FOLGA		D	D	D	A	B	C	D	A	A	A	B	C	D	A	B	B	B	C	D	A	B	C	C	C	D	A	B	C			

[Handwritten signature]

KLEBER SILVA MACEDO
GERENTE DE BENEFICIAMENTO
CPF: 061.007.501-04